



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Resolução Nº 05/2020, de 06 de maio de 2020** - Dispõe sobre a Aprovação da Programação destinada à transferência voluntária de recursos.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a Aprovação da Programação destinada à transferência voluntária de recursos".

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando, a Portaria Nº 2.601, de 06 de novembro de 2018 que "Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS".

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.

oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que institui o Mobilidade no SUAS - MOB-SUAS;

Considerando o princípio da economicidade, caracterizado como a parcimônia ou modicidade nos gastos públicos, que estabelece a necessidade de evitar desperdícios e obter bons resultados com o menor custo possível; e

Considerando que o SUAS se pauta no pacto federativo, e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos entes

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Programação Nº 292935420200001 destinada à Transferência Voluntária de recursos para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Emenda nº 202037380004, valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 06 DE MAIO DE 2020.

ANTÔNIO VILSON NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social